



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 001 – Legislativa

Subfunção: 0031 – Ação legislativa

Programa: 0003 – Estudos e pesquisas econômico-sociais

Meta: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA

Recurso: 0001 – Recursos livre

Elemento da Despesa

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 110.000,00

Total do Crédito R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA

Recurso: 0001 – Recursos livre

Elemento da Despesa

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R\$ 110.000,00

Total do Crédito R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 08
DE FEVEREIRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 009, de 08 de fevereiro de 2021, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 110.000,00.

O projeto tem por objetivo atender à solicitação do poder legislativo municipal para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente criando o elemento de despesa 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, para viabilizar a contratação de assessor jurídico, eis que o titular do cargo de assessor superior legislativo, o qual também dava suporte jurídico da casa legislativa, teve sua aposentadoria concedida em dezembro de 2020.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Protocolo
381/2021

Of. nº. 023/2021

Santo Augusto/RS, 05 de fevereiro de 2021.

Sra. Prefeita:

Venho por meio deste encaminhar a anexa justificativa para a solicitação de abertura de Crédito Especial encaminhada através do Ofício nº. 021/2021.

Sem mais, para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



OMAR ANGELO SANTI
Presidente

À Exma. Sra.
LILIAN FONTOURA DEPIERE
MD. Prefeita Municipal
Santo Augusto/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

**JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Justifica-se a contratação de assessor jurídico ante a urgente necessidade dessa Casa Legislativa em dar andamento de forma adequada às atividades administrativas e institucionais da Câmara com a devida segurança jurídica, especialmente em razão do início da Legislatura e considerando que o titular do cargo de Assessor Superior Legislativo era o responsável pelo suporte jurídico à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores e servidores, cargo este que restou vago por aposentadora no final de dezembro de 2020, sem que tenha a gestão anterior providenciado concurso público para cadastro reserva para provimento da vaga ou mesmo em processo seletivo de modo a evitar a solução de continuidade dos serviços.

Assim, é imprescindível e urgente a necessidade de preenchimento desta lacuna, pois os nobres Edis, em sua grande maioria em primeira legislatura, requerem, para o bom andamento das atividades legislativas que compõem os interesses de toda a municipalidade, de suporte jurídico, para que não sejam travadas as atribuições e realizações tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

Salienta-se que a contratação em tela não encontra restrição em relação à Lei Complementar Nº 173/2020 tendo em vista o excepcional interesse público envolvido na contratação já que a circunstância que impõe desse instituto é temporária e gerada pela recente aposentadoria do titular do cargo de Assessor Superior Legislativo o qual também desenvolvia atividades de suporte jurídico da Casa Legislativa.

Santo Augusto/RS, 05 de fevereiro de 2021.

OMAR ANGELO SANTI
Presidente da Câmara de Vereador



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processor: N° 361/2021 Cód. Verificador: ODV7

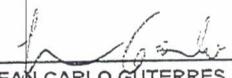
Requerente: 104264 - OMAR ANGELO SANTI
Endereço: Rua TIRADENTES N° 85
Cidade: Santo Augusto
Bairro: SANTA RITA
Fone Res.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITA INFORMAÇÕES
Data de Abertura: 03/02/2021 17:23
Previsão: 05/03/2021

CEP:98.590-000
Estado:RS
Fone Cel.: Não Informado

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Solicita abertura de crédito especial cfe Of 21/2021.


OMAR ANGELO SANTI
Requerente


JEAN CARLO GUTERRES BONIATI
Funcionário(a)

Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Of. nº. 021/2021

Santo Augusto/RS, 03 de fevereiro de 2021.

Sra. Prefeita:

Venho por meio desta solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo demonstrado:

REDUÇÃO:

2001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA:

3. 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil. R\$ 110.000,00

TOTAL. R\$ 110.000,00

CRÉDITO ESPECIAL:

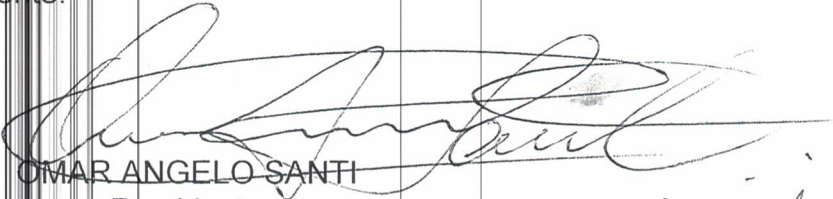
2001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA:

3. 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 110.000,00

TOTAL. R\$ 110.000,00

Sem mais, para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


OMAR ANGELO SANTI
Presidente

À Exma. Sra.
LILIAN FONTOURA DEPIERE
MD. Prefeita Municipal
Santo Augusto/RS.

RECEBIDO
Em 03/02/21

Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, 970 – centro - Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br